SUBPREFEITURA

VILA MARIANA

APOSENTADORIA
Deferida da servidora abaixo:
Nos termos do artigo 40º, §1°, inciso III, alínea "b", com redação da emenda constitucional nº 20/1998 e da emenda constitucional nº 41/2003.
622.825.9/1 - ELZA GONÇALVES DA SILVA, proc.2010-0.244.180-0, Título n° 007/2010-SPVM, AGENTE DE APOIO - NIVEL I, B-5, SP.VM/SMSP.
Observação
1-O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referente ao **PIS/PASEP**, com os seguintes documentos: RG, CPF e demonstrativo de pagamento.

SUBPREFEITURA

VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
FÉRIAS DEFERIDAS
576.259.6/2 Maria Amélia da Crus/Encº de Equipe/DAI-07/15 ds do ex.de 2006 a p/de 08/09/10,
698.840.7/3 Maisa Aparecida Romanin Silas/Supervisor Técnico II/DAS-12/15 ds do ex.de 2010 a p/de 08/09/10 e
756.092.3/3 Rubens Octavio de Mello/Supervisor Técnico II/DAS-12/30 ds do ex.de 2010 a p/de 08/09/10
INDENIZAÇÃO
DEFIRO o pagamento de ferias da servidora abaixo relacionado:
I - Nos termos da O. N. nº 002/94 - SMA, acrescidos de 1/3:
598.121.2/3 – VALDENICE MARIA BASTOS PEREIRA, do processo 2010.0.230.317-2, relativo aos exercícios de 1995 (30 dias) e 2010 (15 dias).

CULTURA

FÉRIAS DEFERIDAS – OUTUBRO 2010
587.567.6 – RITA DE CASSIA BUENO, PESQUISADOR DE ASSUNTOS CULTURAIS, DAS-10, 15 dias do exercício de 2010, no período de 13.10.2010 a 27.10.2010.
747.289.7 – BRUNO LANGEANI, DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, DAS-12, 10 dias do exercício de 2010, no período de 13.10.2010 a 22.10.2010.
784.118.3 – THIAGO ALVES, ENCARREGADO DE EQUIPE II, DAÍ-05, 15 dias do exercício de 2010, no período de 15.10.2010 a 29.10.2010.
741.658.0 – MARINA DIAS SANTORO, ASSISTENTE II, DAÍ-O5, 15 dias do exercício de 2010, no período de 13.10.2010 a 27.10.2010.
771.564.1 – ADILSON DE OLIVEIRA LIMA, AUXILIAR DE GABINETE, DAÍ-02, 20 dias do exercício de 2010, no período de 13.10.2010 a 01.11.2010.
527.570.9 – CELIA REGINA NICODEMO, ASSISTENTE JURÍDICO, DAS-11, 10 dias do exercício de 2010, no período de 01.10.2010 a 10.10.2010.
734.966.1 – ANA PAULA DOS SANTOS, ENCARREGADO DE EQUIPE, DAÍ-O7, 15 dias do exercício de 2010, no período de 13.10.2010 a 27.10.2010.
777.249.1 – DOLORES AUGUSTA BIRUEL, ASSESSOR TÉCNICO, DAS-12, 15 dias do exercício de 2009, no período de 13.10.2010 a 27.10.2010.
777.773.6 – MARILIA BILEMJIAN GOULART, COORDENADOR, DAS-10, 15 dias do exercício de 2010, no período de 13.10.2010 a 27.10.2010.
778.151.2 – BARBARA BATISTA BARBOSA DE SOUZA, COORDENADOR, DAS-10, 10 dias do exercício de 2010, no período de 20.10.2010 a 29.10.2010.

APOSENTADORIA
Deferida, do servidor abaixo:
Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005
543.359.2/2– CLAUDETE ANDRADE GRAUTH ,proc. 2010-0.187.154-1, Título Nº033/2010-SMC, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS – NIVEL I – CAT.8 –M.8
1- O aposentado acima relacionado deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos - Setor de Contagem de Tempo, à Avenida São João, 473 – 9º andar, para esclarecimentos referentes ao **PIS/PASEP**, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

Centro Cultural São Paulo

CERTIDÃO FUNCIONAL
DESPACHO:

Proc.	Nome	Reg. Func.
2010-0.231.293-7	Ivete Flavia de Morais Menezes	135.587.2/3

I - Certifique-se o que constar, isento ao valor pertinente ao custo de expedição.
II- Estará à disposição na Seção de Gestão de Pessoas - SMC/CCSP, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação após o qual será arquivado.

AVERBAÇAO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL

REG. FUNC.	NOME	PROCESSO	E.H.
550.695.6/2	Maria Mercedes Pinheiro Sergio	2010-0.185.873-1	250050030000000

Averbe-se para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 meses, correspondente ao(s) períodos(s) de: 07/05/01 a 03/01/02.

Depto do Patrimônio Histórico

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS – ART. 143
Concedida nos termos item II da Portaria 507/SGP-G/2004 de 29/12/2004:

EH	Reg.Func.	Nome	Dur.	a partir
250040040002000	675.161.0/2	ANA LUCIA CARDOSO	07	20/08/2010

Depto Biblioteca Mário de Andrade

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDOS
DEFIROos pagamentos dos abonos de permanência, previsto no artigo 4º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para as servidoras abaixo relacionadas:

Registro Funcional	Nome	A Partir de
507.086.4/3	Rosely Maria Rangel de Mello Costa	25/08/2010
643.940.3/1	Clélia Regina Adriano	20/08/2010

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - DEFERIDO
577.989.8/2 VALMIRA PEREIRA DE CARVALHO
130% s/QPA-01A, a partir de 06/07/2010
DESPACHO: **DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora relacionada acima e nas bases indicadas, com cadastro providenciado para setembro/2010.

Theatro Municipal

LICENÇA NOJO CONCEDIDA
547.944.4 – LILIA JAHA, TM, 08 (oito) dias no período de 21.08.2010 a 28.08.2010, em virtude do falecimento de seu pai.

EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 1.411, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010
Cadastramento de interessados a eventual contratação para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs 10.793/89, 12.396/97 e 13.261/2001, e alterações posteriores, e em especial o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92;
COMUNICA:
1. Estarão abertas no período de **13 a 17 de setembro de 2010** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Educação Especial - EMEEs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, da Rede Municipal de Ensino, inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para regência de aulas das disciplinas do Quadro Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ou vaga no módulo de docentes da unidade.
1.1. O Professor ficará submetido à Jornada Básica do Docente - JBD correspondente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas atividade semanais de trabalho.
2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: "Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação", no período acima especificado e no horário das 8 às 17 horas.
2.1. Nos termos da legislação em vigor, o candidato no ato da inscrição deverá comprovar os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
c) possuir formação específica para a função, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação que se constitui em pré-requisito para o exercício da função/disciplina;
c.1. o candidato que se inscrever para atuar na Educação Especial deverá possuir, além da formação específica para a função, a especialização e/ou habilitação específica em Educação de Deficientes da Audiocomunicação obtida em nível médio ou superior, em cursos de graduação ou pós graduação "strictu sensu" ou "lato sensu" de 360 (trezentas e sessenta) horas.
c.2. o candidato que ainda não detém diploma registrado de habilitação deverá apresentar, exclusivamente para fins de inscrição, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
2.2. o candidato fica cientificado de que na hipótese de ser convocado deverá, para formalizar a contratação, comprovar também estar quite com as obrigações militares (no caso de sexo masculino); estar em dia com as obrigações eleitorais; ter boa conduta; gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79.
3. O processo seletivo dos candidatos deverá ser feito pelo Diretor de Escola da unidade receptora da inscrição, mediante apuração de tempo de serviço no magistério como docente, considerado até 30/06/2010, com base nos seguintes critérios:
a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;
b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.
3.1. o candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de serviço no magistério como docente, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias até 30/06/2010.
3.2. não será considerado como tempo de serviço no magistério, o tempo computado pelo Professor para fins de aposentadoria já concedida.
3.3. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.
3.4. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
a) maior idade;
b) maior número de filhos menores de 18 anos.
4. O Diretor de Escola deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia **24/09/2010**, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias **27 e 28/09/2010**.
5. Após análise dos recursos, o Diretor de Escola deverá afixar até o dia **29/09/2010**, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.
6. O candidato inscrito fica cientificado de que :
a) o cadastro de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;
b) a contratação fica condicionada a existência de necessidade de professor para regência de aulas ou vaga no módulo da escola;
c) poderá ser aproveitado para atender necessidades de regência de aulas das demais escolas da Diretoria Regional de Educação, ou ainda, assumir aulas em outra(s) escola(s) para composição da Jornada Básica do Docente;
d) os inscritos nas disciplinas Biologia, Educação Física, Física, Inglês, Português e Química somente serão aproveitados após a nomeação de todos os aprovados em concurso público em vigor.
7. Caberá ao Diretor de Escola dar ciência do presente comunicado aos candidatos interessados à eventual contratação, em especial, o contido no item 6.
8. Demais informações deverão ser obtidas nos próprios locais de inscrição ou nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Revalidação do Despacho de homologação nº 05/2009, de 28 de julho de 2009.
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Orientação Técnica
Curso: GERAÇÃO INTERATIVA.
Período: 20/09/2010 a 02/12/2010.
Carga Horária: 20 horas, sendo 02 horas presenciais e 18 horas a distância na comunidade virtual EducaRede.
Público Alvo: Diretor de Escola, CP, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professsor de Ensino Fundamental II e Médio das Escolas de Ensino Fundamental (EMEF), Ensino Fundamental e Médio (EMEFM), Educação Especial (EMEE), CIEJA e educadores/formadores das Diretorias de Educação-DRE.
* Bibliografia complementar contendo diversas fontes de consulta relacionadas ao tema proposto.
Área Promotora: EDUCAREDE/TELEFÔNICA E SME/DOT-G/Informática Educativa.
DESPACHO: À vista do contido nos artigos 1° e 6° da Portaria SME nº 3.304/06, após análise da proposta do curso, considero HOMOLOGADO.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
2009-0.168.062-8 - Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos – CAAC - Apuração Preliminar – Acúmulo ilícito – Emeri de Fátima Santos - À vista de toda a instrução constante nos autos, notadamente a apuração levada a efeito pela Comissão de Apuração Preliminar, a manifestação da Assessoria Técnica e o parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto, bem assim, das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do processo à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do artigo 187 da Lei nº 8.989/79, com a redação determinada pela Lei nº 10.806/89.
2009-0.264.359-9 - Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos – CAAC - Apuração Preliminar – Acúmulo ilícito – Ivanilde Lisboa de Sousa - À vista de toda a instrução constante nos autos, notadamente a apuração levada a efeito pela Comissão de Apuração Preliminar, a manifestação da Assessoria Técnica e o parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto, bem assim, das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do processo à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do artigo 187 da Lei nº 8.989/79, com a redação determinada pela Lei nº 10.806/89.
2009-0.203.441-0 - Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos – CAAC - Apuração Preliminar – Acúmulo ilícito – Nildaline Lange Tapias - À vista de toda a instrução constante nos autos, notadamente as conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar em seus relatórios de fls. 54/55 e 59, as manifestações da Assessoria Técnica de fls. 61/62 e da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto, bem assim, das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do processo à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do artigo 187 da Lei nº 8.989/79, com a redação determinada pela Lei nº 10.806/89.
TID 6374294 - DRE/JT – EMEF Comandante Gastão Moutinho - Afastamento para acompanhar alunos nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – autorização - Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984 e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o afastamento sem prejuízo de vencimentos, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, da servidora Leonete da Silva, RF 529.166.6/1, da EMEF Comandante Gastão Moutinho, para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, em Presidente Prudente, ocorrido nos dias 17 a 20 de agosto de 2010, conforme fls. 02.
Tid 6328863 - Givanilda Coriolano de Alencar Lima - Pedido de indenização por não ter sido cumprido o prazo previsto na LOM para a concessão de aposentadoria. - À vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora Givanilda Coriolano de Alencar Lima, RF 531.425.9/1, Vínculo 1, por falta de amparo legal.
(TID: 6026732) - Emília Felix Rodrigues - RF 690.963.9/1 - Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de Licença para Tratar de Assuntos Particulares – LIP - À vista de toda a instrução deste expediente, DEFIRO o pedido de reconsideração de despacho publicado no DOC de 18/05/2010, formulado pela servidora Emília Felix Rodrigues RF 690.963.9/, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para lhe conceder a Licença para tratar de Interesses Particulares – LIP, por 12 (doze) meses, a partir da publicação dessa decisão.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
DEFERIDOS
DRE-BT
TABELA I(TEMPO)
1º ENQUADRAMENTO
Dec 33.792/93 - Art. 3º, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
748.632.400* **FERNANDO Q BASTOS PINTO DE ALMEIDA** *2010-0.155.174-1*
02A-00M-00D * QPE-15 * 5/8/2007
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
748.749.500* **MARCIO BLUMER** *2010-0.153.214-3*
02A-00M-00D * QPE-15 * 10/7/2007
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
678.185.300* **VERA LUCIA DE ARAUJO** *2010-0.157.930-1*
05A-00M-00D * QPE-16 * 18/6/2002
TABELA II(TÍTULOS)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
699.867.400* **ALESSANDRA BARRETO BORGES E ALENCAR** *2010-0.115.917-5*
18,2 * QPE-18 * 1/4/2009
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
568.981.300* **GERDA MAISA JENSEN** *2010-0.156.813-0*
11,6 * QPE-21 * 1/2/2010
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
620.902.501* **MARIA ANGELICA LIMAS SEGOVIA** *2010-0.100.968-8*
18,0 * QPE-20 * 1/3/2010
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
711.288.201* **SILVIA RITA BATISTA DE PADUA** *2010-0.115.912-4*
13,6 * QPE-17 * 1/3/2010
DRE-CL
TABELA I(TEMPO)
1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
559.091.403* **CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA** *2010-0.153.388-3*
18A-10M-03D * QPE-19 * 1/6/2009
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
724.050.300* **MARCIA DE ARAUJO GONÇALVES** *2010-0.153.441-3*
05A-00M-00D * QPE-16 * 24/9/2007
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.1
745.226.800* **ALESSANDRA DO LIVRAMENTO DAMASCENO** *2010-0.155.242-0*
05A-00M-00D * QPE-13 * 25/10/2009
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
739.046.701* **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA** *2010-0.155.298-5*
05A-00M-00D * QPE-16 * 24/12/2009
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
744.528.800* **ANA MARIA DE SOUZA FRIAS** *2010-0.155.246-2*
05A-00M-00D * QPE-16 * 29/9/2009
TABELA II(TÍTULOS)
1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
752.159.600* **KATIA ROCHA SOUSA** *2010-0.155.331-0*
24,2 * QPE-16 * 28/3/2009
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
590.953.801* **SELMA DE MACEDO CESARIO** *2010-0.155.219-5*
18,0 * QPE-19 * 1/2/2008
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
601.518.203* **SILVIA BARBOSA DE SA** *2010-0.155.303-5*
13,7 * QPE-17 * 1/4/2008
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.1
744.572.500* **SANDRA ALVES MOREIRA** *2010-0.155.187-3*
13,9 * QPE-13 * 13/4/2009
TABELA III(TEMPO E TÍTULOS)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
582.888.102* **CLEIA MARIA DA SILVA ALVES** *2010-0.153.501-0*
20A-00M-00D * 16,6 * QPE-20 * 1/9/2008
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
601.375.901* **MARIA DE LURDES VAZ DE FARIA** *2010-0.154.977-1*
16A-00M-00D * 16,6 * QPE-19 * 1/3/2008
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
605.753.501* **SUELI MARTINEZ MARQUES SIMKEVIC MARTINS** *2010-0.153.520-7*
16A-00M-00D * 16,4 * QPE-19 * 1/1/2009
DRE-CONAE
TABELA I(TEMPO)
1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
756.132.600* **MARISA NICOLAU VAZ DE LIMA** *2010-0.155.341-8*
03A-00M-00D * QPE-15 * 3/5/2010
DRE-CS
TABELA I(TEMPO)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
695.391.300* **IRENE MARTINS** *2010-0.220.956-7*
08A-00M-00D * QPE-17 * 24/4/2010
TABELA II(TÍTULOS)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
690.301.100* **MARIA APARECIDA PINTO** *2010-0.154.642-0*
18,2 * QPE-18 * 1/9/2009
TABELA III(TEMPO E TÍTULOS)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
543.551.002* **MEIRE IVONE DE SOUZA** *2010-0.154.077-4*
20A-00M-00D * 16,4 * QPE-20 * 1/7/2009
DRE-FO
TABELA I(TEMPO)
1º ENQUADRAMENTO
Dec 33.792/93 - Art. 3º, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
748.493.300* **ROSELI MARIA VIDEIRA** *2010-0.158.170-5*
02A-00M-00D * QPE-15 * 22/6/2007
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
721.840.100* **ADRIANA DE SOUZA ROGATTO** *2010-0.158.157-8*
05A-00M-00D * QPE-16 * 1/10/2007
TABELA II(TÍTULOS)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
692.124.800* **DONIZETE ANTONIO SUDARIO** *2010-0.138.959-6*
18,1 * QPE-18 * 21/7/2008
DRE-G
TABELA I(TEMPO)
1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
608.586.502* **MARIA LUCIA MOREIRA LUCAS** *2010-0.156.229-8*
03A-00M-00D * QPE-15 * 7/9/2009
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.1
568.580.000* **CARMEM HELENA DONEGA DE MOURA** *2010-0.156.230-1*
22A-00M-00D * QPE-18 * 27/2/2010
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
747.140.800* **VIVIANE REIS PEREIRA** *2010-0.156.235-2*
05A-00M-00D * QPE-16 * 20/4/2010
TABELA II(TÍTULOS)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
COORDENADOR PEDAGÓGICO
603.816.603* **RAIMUNDO NONATO MADEIRA** *2010-0.156.220-4*
13,7 * QPE-18 * 1/12/2009
COORDENADOR PEDAGÓGICO
681.715.701* **VERA LUCIA BRITO VIEIRA** *2010-0.156.221-2*
13,6 * QPE-21 * 1/5/2010
DIRETOR DE ESCOLA
676.189.500* **SIRLEI PEREIRA DA SILVA** *2010-0.156.224-7*
13,7 * QPE-22 * 1/5/2010
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
608.586.501* **MARIA LUCIA MOREIRA LUCAS** *2010-0.156.217-4*
18,1 * QPE-20 * 3/9/2009
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
751.191.400* **SUELI DE PAULA DA SILVA ALMEIDA** *2010-0.156.223-9*
13,5 * QPE-16 * 14/3/2010
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
564.188.801* **PATRICIA DE CASSIA DA SILVA** *2010-0.156.216-6*
13,7 * QPE-17 * 14/12/2009
DRE-IP
TABELA I(TEMPO)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.3
585.376.101* **MARIA CECILIA SINGILLO** *2010-0.155.945-9*
08A-00M-00D * QPE-17 * 18/4/2010
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAT.3
727.902.701* **VANIA LEAL DE OLIVEIRA** *2010-0.155.871-1*
05A-00M-00D * QPE-16 * 27/1/2008
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, CAT.3
559.643.202* **REGINA ANA ROMEIRO FLORIANO** *2010-0.155.972-6*
16A-00M-00D * QPE-19 * 30/9/2009
TABELA II(TÍTULOS)
ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, CAT.1
576.214.600* **SONIA MARIA GAETA** *2010-0.155.940-8*
18,1 * QPE-17 * 1/3/2010